



Universidade Federal de Juiz de Fora
Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa

RESOLUÇÃO Nº. 33/2015 – CSPP

Altera o Anexo A da Resolução CSPP nº 06, de 10 de junho de 2013 e dá outras providências.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Professor Doutor Júlio Maria Fonseca Chebli, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 25 do Regimento Interno do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa, e

considerando a sentença judicial relativa ao Processo nº 10805-36.2013.3801, de 14 de agosto de 2015;

considerando o Parecer de Força Executória exarado pela Procuradoria Federal relativamente à sentença supra;

RESOLVE, AD REFERENDUM:

Art. 1º – Alterar o Anexo A da Resolução nº 06, de 10 de junho de 2013, que trata de instruções normativas para a realização, pela UFJF, de processos de seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado abrigados pelos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF nos termos desta Resolução.

Art. 2º - O Item 4 – “Resultados Preliminares” passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.1. Os Programas de Pós-Graduação deverão divulgar os resultados preliminares de cada etapa do processo seletivo contendo a lista de aprovados e possíveis excedentes, através de relação nominal, ordenada por classificação, e com atribuição das respectivas notas dos candidatos.

1.2. No ato da publicação dos resultados preliminares, os Programas de Pós-Graduação deverão disponibilizar formulário para interposição de recursos.”



Universidade Federal de Juiz de Fora
Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa

Art. 3º - Ao Item 6 – “Resultado Final” será acrescido o seguinte:

“6.3. – A divulgação do resultado final deverá ser feita nominalmente, com a ordem de classificação e respectivas notas dos participantes.”

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 22 de outubro de 2015.


Prof. Dr. Júlio Maria Fonseca Chebli
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora

Resolução *ad referendum* ratificada pelo CSPP na reunião de ___ / ___ / ___.